



INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 026/2013

O **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ**, adiante denominado IPEM-PR, torna público que na data de 18/12/2013 às 14 (quatorze) horas na sua SEDE, localizada na Rua Estados Unidos, nº135, bairro Bacacheri, Curitiba-PR, realizará Licitação, Modalidade PREGÃO, Operacionalidade PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, conforme autorização contida no processo nº 12.112.448-3/2013, observados os preceitos legais, especialmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Federal nº 6204/07, bem como, de acordo com as condições do presente Edital e seus Anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A) O Edital estará disponível na internet, através do site www.ipem.pr.gov.br, no link "Licitação" ou pelos telefones números: (41) 3251-2200, 3251-2258 e (41) 9924-8400, com o PREGOEIRO ou Equipe de Apoio.

B) Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor do IPEM-PR, denominado PREGOEIRO, José Carpes, e-mail: carpes@ipem.pr.gov.br, designado pela Portaria nº 020/2013 do Diretor-Presidente do IPEM-PR, Sr. Rubens de Camargo Penteado.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – IPEM-PR nº 026/2013

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua Estados Unidos, nº135, Curitiba – PR.

SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2013 às 14(quatorze) horas.

1. OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, para atendimento a todas as unidades do IPEM-PR, conforme especificações técnicas constantes no presente procedimento licitatório, Lote Único.

1.2 O presente procedimento licitatório será na modalidade de PREGÃO, Operacionalização PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO, IPEM-PR nº026/2013.

2. REFERÊNCIA DE TEMPO

2.1 Todas as referências de tempo no Edital, seus Anexos e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

3. ESCLARECIMENTO, PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data da Sessão Pública do Pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do referido procedimento licitatório.

3.2 Em razão da celeridade, os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente em meio eletrônico, no endereço do pregoeiro carpes@ipem.pr.gov.br.

3.3 Não serão consideradas alegações de não entendimento ou de interpretação errônea das condições fixadas para esta Licitação, após o prazo definido no subitem 3.1.

3.4 Os dias úteis referidos nos prazos constante do subitem 3.1 serão considerados até o horário de expediente do IPEM-PR, ou seja, de 8h às 11h30 e das 13h às 17h30min. As correspondências encaminhadas após o referido horário serão consideradas como recebidas no dia útil seguinte.

3.5 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado adequadamente para responder pela Licitante.

3.6 Caberá ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.7 Acolhida à petição contra o Edital, será designada nova data e novo horário para a realização do Procedimento Licitatório.

4. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar do presente Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste EDITAL e seus Anexos e que estejam obrigatoriamente incluídos no SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP nº 02/2010.

4.2 Somente poderão participar deste Pregão Presencial, na condição de Licitante:

4.2.1 Empresas com funcionamento no país, **desde que desenvolvam atividade pertinente e compatível com o objeto desta Licitação**, comprovada por meio de contrato social ou documento equivalente.

4.2.2 A empresa estrangeira em funcionamento no país que apresentar também o decreto de autorização e o ato de registro ou autorização para o funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3 Não será admitida a participação de interessados que se encontrem sob as seguintes condições:

4.3.1 Empresas em recuperação judicial, extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.3.2 Empresas declaradas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

n.º 87, III e IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e declaradas impedidas de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do art. 28 do Decreto nº 5.450/2005.

4.3.3 Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3.4 Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no País.

4.3.5 Empresas constituídas sob a forma de Cooperativa de qualquer natureza.

4.3.6 Mantenham sociedade ou participação com servidor(es) ou dirigente(s) ligado(s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no Pregão em curso.

4.3.7 Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, e perante INSS e o FGTS.

4.4 Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação.

4.5 Como requisito para participação no presente Pregão, a Licitante deverá manifestar, em documento timbrado da empresa, o pleno conhecimento, anuência e atendimento às exigências previstas no EDITAL e seus Anexos e de sua HABILITAÇÃO, conforme modelo constante no ANEXO II.

4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos do EDITAL e seus Anexos e da sua HABILITAÇÃO sujeitará a Licitante às sanções administrativas previstas na Legislação vigente.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O regulamento do Pregão dar-se-á nos termos da Legislação vigente, a saber:

5.1.1 A Sessão Pública do Pregão Presencial terá início no horário e data fixados no EDITAL e seus Anexos devendo a Licitante ou seu Representante Legal realizar seu **CRENCIAMENTO**, conforme modelo constante do ANEXO I, comprovando, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, que se dará da seguinte forma:

- a) Cópia do Contrato Social ou instrumento equivalente;
- b) Apresentação de documento de identidade com foto;
- c) No caso de procurador, apresentar instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociar valores diretamente com o PREGOEIRO, interpor recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Licitante representada;





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

d) No caso de sócio-gerente, diretor, proprietário, dirigente ou assemelhado da Licitante, o PREGOEIRO, com base no documento solicitado na letra "a", do presente item, procederá à conferência dos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2 Concluída a fase de credenciamento, as Licitantes deverão entregar ao PREGOEIRO a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de HABILITAÇÃO previstas no EDITAL e seus Anexos, constantes do ANEXO II, juntamente com os ENVELOPES n.º 01-PROPOSTA DE PREÇO e n.º 02-HABILITAÇÃO.

5.1.3 Iniciada a Sessão Pública do Pregão não caberá desistência da PROPOSTA DE PREÇO;

5.1.4 O PREGOEIRO procederá à abertura dos ENVELOPES n.º01-PROPOSTA DE PREÇO e obedecidos os critérios deste EDITAL e seus Anexos e da Legislação vigente, classificará o autor da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor e aqueles que tenham apresentado PROPOSTA DE PREÇO em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor valor;

5.1.5 Quando não for verificada no mínimo 03 (três) PROPOSTAS DE PREÇO nas condições definidas no item anterior, ao seu critério o PREGOEIRO classificará as PROPOSTAS DE PREÇO subseqüentes de menor valor, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores propostos;

5.1.6 A apresentação de lances verbais pelas Licitantes selecionadas será promovida de forma sucessiva e distinta, a começar com o autor da PROPOSTA DE PREÇO classificada de maior valor e seguido dos demais em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

5.1.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo PREGOEIRO, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último valor apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das PROPOSTAS DE PREÇO;

5.1.8 Caso não sejam realizados lances verbais será verificada a conformidade entre a PROPOSTA DE PREÇO de menor valor e o valor total estimado para as aquisições;

5.1.9 Havendo apenas uma PROPOSTA DE PREÇO, e desde que atenda a todas as condições do EDITAL e seus Anexos, esteja o seu valor compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o PREGOEIRO negociar visando obter PROPOSTA DE PREÇO melhor;

5.1.10 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as PROPOSTAS DE PREÇO, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

5.1.11 Quando todas as PROPOSTAS DE PREÇO forem desclassificadas, o PREGOEIRO poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data e novo horário, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, para o recebimento de novas PROPOSTAS DE PREÇO;

5.1.12 Concluída a etapa classificatória das PROPOSTAS DE PREÇO e lances verbais, e sendo aceitável a PROPOSTA DE PREÇO de menor valor, o PREGOEIRO dará início à fase de HABILITAÇÃO com a abertura do ENVELOPE nº02-HABILITAÇÃO da Licitante de melhor PROPOSTA DE PREÇO, confirmando as suas condições de HABILITAÇÃO. Salienta-se que os demais classificados, obedecida à ordem de classificação, somente serão chamados para a apresentação de seus documentos de HABILITAÇÃO se o classificado com a menor PROPOSTA DE PREÇO for inabilitado;

5.1.13 A HABILITAÇÃO far-se-á com a verificação de que a Licitante comprovadamente atenda todas as exigências do EDITAL e seus Anexos, quanto à HABILITAÇÃO jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal;

5.1.14 Constatado o atendimento às exigências fixadas no EDITAL e seus Anexos, a Licitante será declarada vencedora;

5.1.15 Se a PROPOSTA DE PREÇO não for aceita, ou se a Licitante desatender às exigências habilitadoras, o PREGOEIRO examinará a PROPOSTA DE PREÇO subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à HABILITAÇÃO da Licitante e assim sucessivamente até a apuração de uma PROPOSTA DE PREÇO que atenda às condições estabelecidas no EDITAL e seus Anexos, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora;

5.1.16 Nas situações previstas nos subitens números 5.1.9, 5.1.10, 5.1.12 e 5.1.15 o PREGOEIRO poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO melhor;

5.1.17 Declarada a vencedora, ao final da Sessão Pública, qualquer Licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do PREGOEIRO, através do registro da síntese das suas razões em Ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da Licitação à Licitante declarada vencedora pelo PREGOEIRO;

5.1.18 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo da recorrente;

5.1.19 A autoridade Superior do IPEM-PR, promotor da Licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

5.1.20 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

5.1.21 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior fará a adjudicação do objeto à Licitante vencedora e homologará a Licitação, devendo a adjudicatária ser convocada no prazo estabelecido no EDITAL e seus Anexos;

5.1.22 Como condição para o fornecimento dos produtos, a Licitante vencedora deverá manter as condições de HABILITAÇÃO;

5.1.23 Se a Licitante vencedora recusar-se a entregar os produtos, injustificadamente, ou não manter as condições de HABILITAÇÃO no ato da assinatura, será convocado outra Licitante, observada a ordem de classificação, para a entrega dos produtos, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006

6.1 Em caso da Licitante enquadrada na condição de Microempresa, adiante denominada ME, ou Empresa de Pequeno Porte, adiante denominada EPP, estabelecidas na Lei Complementar n° 123/06, deverá seguir com atenção as seguintes orientações;

6.1.1 Apresentar, juntamente com sua PROPOSTA DE PREÇO, declaração de sua condição de ME ou EPP e comprovação mediante certidão expedida pela Junta Comercial, de fruição do regime preferencial;

6.1.2 Caso a Licitante apresente Balanço Patrimonial em desacordo com a condição de ME ou EPP, mesmo que os documentos contidos no subitem 6.1.1 mencionem o contrário, poderá perder a condição preferencial de sua proposta.

6.2 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, de acordo com o Art. 44 § 1° e § 2° da Lei Complementar n° 123/06.

6.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à PROPOSTA DE PREÇO mais bem classificada após encerrada a etapa de lances;

6.2.2 A ME ou EPP mais bem classificada será convocada pelo PREGOEIRO para apresentar nova PROPOSTA DE PREÇO após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.3 Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.3.1 A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar PROPOSTA DE PREÇO inferior àquela considerada arrematante do certame, situação em que será declarada vencedora do objeto licitado;

6.3.2 Não ocorrendo à situação prevista no parágrafo anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item "6.2.1" deste EDITAL, na





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma do Art. 45, inciso II, da Lei Complementar n° 123/06.

6.3.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item “6.2.1” deste EDITAL, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor PROPOSTA DE PREÇO.

6.4 Na hipótese de não empate ou de não apresentação de PROPOSTA DE PREÇO inferior ao do arrematante, o objeto licitado será mantido para a arrematante originalmente vencedora do certame.

6.5 Somente a ME ou EPP com lance classificado no intervalo de 5% (cinco por cento) superior ao do lance declarado vencedor, quando convocada pelo PREGOEIRO, apresentará lance concorrente ao do arrematante da disputa.

6.6 Nos casos em que a ME ou EPP melhor classificada declinar do direito ou não propor o seu lance, o seu direito será precluso e o PREGOEIRO convocará as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo dos 5% (cinco por cento) por ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

6.6.1 Caso não haja ME ou EPP no intervalo indicado ou não ocorra a manifestação de interesse pelas ME ou EPP convocadas, voltará a condição de vencedora para a Licitante classificada autora da menor PROPOSTA DE PREÇO originalmente ofertada.

6.7 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar n° 123/06, as ME e EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.1 De acordo com o § 1° da Lei Complementar n° 123/06, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Licitante for declarada a vencedora do certame.

6.7.1.1 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, sendo facultado ao IPEM-PR convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a entrega dos materiais ou revogar a Licitação.

6.8 Se a empresa vencedora da disputa for uma ME ou EPP, a Licitação terá sua continuidade normal e o PREGOEIRO encerrará o processo.

7. ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PREGOEIRO

7.1 O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- a) Coordenar e conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações ao EDITAL e seus Anexos;
- c) Iniciar a Sessão Pública do Pregão Presencial;
- d) Receber as credenciais e proceder ao credenciamento das Licitantes;
- e) Receber e examinar a declaração das Licitantes, dando ciência da regularidade quando às condições de HABILITAÇÃO;
- f) Receber os ENVELOPES n°01-PROPOSTA DE PREÇO e os ENVELOPES n°02-HABILITAÇÃO das Licitantes;
- g) Proceder à abertura dos ENVELOPES n°01-PROPOSTA DE PREÇO, ao seu exame e à classificação das Licitantes;
- h) Conduzir a etapa competitiva dos lances;
- i) Proceder à classificação das Licitantes depois de encerrados os lances;
- j) Indicar a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance de menor valor e a sua aceitabilidade;
- k) Proceder à abertura do ENVELOPE n°02-HABILITAÇÃO da Licitante com aceitabilidade da PROPOSTA DE PREÇO e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar como vencedora;
- l) Negociar com a Licitante para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO melhor;
- m) Adjudicar o objeto da Licitação à Licitante da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor aceitável, desde que não tenha havido recurso;
- n) Receber, examinar, instruir e decidir sobre os recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à Autoridade Superior para deliberação;
- o) Elaborar, juntamente com a Equipe de Apoio, a Ata da sessão do Pregão e o correspondente Mapa de Registro de Lances, MRL;
- p) Encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, à Autoridade Superior para a homologação;

7.2 Encerrada disputa, o PREGOEIRO informará às Licitantes, no tempo que lhe é dedicado para suas considerações finais, que verificará a condição para aplicabilidade da Lei Complementar n° 123/2006, nos moldes descritos no item n° 6 deste Edital.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

8. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

8.1 Primeiramente serão abertos os ENVELOPES nº01-PROPOSTA DE PREÇO, para verificação da conformidade e em seguida serão rubricadas pela Equipe de Apoio e Representantes Legais presentes.

8.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL IPPEM-PR nº 026/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ-MF:
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2013 às 14(quatorze) horas.

ENVELOPE nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL IPPEM-PR nº 026/2013
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ-MF:
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2013 às 14(quatorze) horas.

8.3 Declarada a abertura da Sessão Pública pelo PREGOEIRO, não mais serão admitidos novas Licitantes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

9. ENVELOPE nº01 – PROPOSTA DE PREÇO

9.1 Deverá conter no ENVELOPE nº01-PROPOSTA DE PREÇO, a PROPOSTA DE PREÇO elaborada de acordo com as exigências deste EDITAL e com o modelo constante no ANEXO VI.

9.1.1 Se a Licitante se enquadrar na condição de ME ou EPP, deverá inserir no ENVELOPE nº 01-PROPOSTA DE PREÇO, os documentos exigidos no subitem nº6.1.

9.2 O PREGOEIRO verificará as PROPOSTAS DE PREÇO apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos.

9.3 As PROPOSTAS DE PREÇO classificadas serão consideradas para lances na fase de disputa e ordenadas por valor, de forma crescente.

9.4 A PROPOSTA DE PREÇO entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo.

9.5 Os valores constantes nas PROPOSTAS DE PREÇO, expressos em Reais, R\$, deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula e não poderão apresentar valor total superior a **R\$ 97.983,67 (Noventa e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)**.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

10. ENVELOPE nº02 - HABILITAÇÃO

10.1 O PREGOEIRO dará início à fase de HABILITAÇÃO com a abertura do ENVELOPE nº02–HABILITAÇÃO contendo a documentação do classificado, detentor da melhor PROPOSTA DE PREÇO, confirmando suas condições de HABILITAÇÃO de acordo com a documentação abaixo descrita:

- a) Cópia de registro junto ao SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES, SICAF, conforme Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2010;
- b) Comprovação da regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de Certidões;
- c) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social, INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, mediante a apresentação de Certidões;
- d) Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas, CNDT, conforme Art. 29, Inciso V, da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com as alterações inseridas pelos Art. 2º e Art. 3º da Lei nº 12.440/11.
- f) Declarações, firmadas pelo Representante Legal da Licitante, de que: 1) a Licitante atende ao art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; 2) inexistente fato impeditivo para sua HABILITAÇÃO; 3) a Licitante atende plenamente aos requisitos de HABILITAÇÃO constantes do Edital e seus Anexos; 4) recebeu todos os documentos e informações, conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação constante do Edital e seus Anexos.
- g) Declaração de Elaboração Independente de Proposta de Preço, nos termos da IN SLTI/MP nº 02/2009, de acordo com modelo constante no ANEXO V.
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral Ativa junto a Receita Federal.
- i) Balanço Patrimonial referente ao último exercício exigível.
- j) Comprovar Capital Social integralizado ou valor do patrimônio líquido mínimo de 10% sobre o valor estimado da contratação, conforme Artigo nº 31, Parágrafos 2º e 3º da Lei 8.666/93. Esta comprovação poderá ser através da apresentação do Certificado Simplificado da Junta Comercial ou SICAF ou Contrato Social e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, que apontem aquele capital mínimo.
- k) Comprovação da condição de ME ou EPP, quando o for.

10.2 As Licitantes poderão utilizar-se da prerrogativa prevista no inciso XIV, Art. 4º da Lei nº10520/2002, apresentando o cadastro emitido pelo SICAF em sua plena validade, desde que





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

seja demonstrada a regularidade em cada uma das certidões exigidas para a habilitação da licitante, ou daquela que se pretende substituir.

10.3 Os documentos apresentados na forma de certidão obtida por sistema eletrônico ficam com sua aceitação condicionada à confirmação pela rede de comunicação internet.

10.4 Os documentos e as certidões comprobatórias de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados. Na falta desta informação serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados inclusive de emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade competente. As exceções serão avaliadas.

10.5 No caso de ME ou EPP, constituída na forma da Lei Complementar nº123/2006, havendo irregularidade fiscal, será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for classificada como vencedora na disputa dos lances ou na fase de negociação, prorrogáveis por igual período, a pedido da Licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

10.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL e seus Anexos.

10.7 Se a documentação de HABILITAÇÃO não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste EDITAL e seus Anexos, o PREGOEIRO considerará a Licitante Inabilitada. Com isso, as demais classificadas, obedecida à ordem de classificação, terão seus ENVELOPES nº02-HABILITAÇÃO abertos.

10.8 Quando todas as Licitantes forem inabilitadas o PREGOEIRO poderá, obedecida à ordem de classificação das PROPOSTAS DE PREÇO, fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos.

10.9 Serão aceitas somente cópias legíveis.

10.10 Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

10.11 Ao PREGOEIRO reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida ou que julgar necessário.

10.12 Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, grampeados ou encadernados na ordem retro mencionada.

10.13 As declarações deverão ser assinadas pelo Representante Legal da Licitante, sendo que essa poderá ser objeto de diligências do PREGOEIRO e da Equipe de Apoio.

10.14 Os vícios de ordem formal, que não modificarem o teor da PROPOSTA DE PREÇO, poderão ser saneados, a critério do PREGOEIRO.

10.15 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de HABILITAÇÃO e da PROPOSTA DE PREÇO sujeitará a Licitante às sanções previstas neste EDITAL e seus Anexos.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

11. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

11.1 Para o julgamento e classificação das PROPOSTAS DE PREÇO deste Pregão, será adotado o critério de MENOR PREÇO TOTAL, após verificação de que a mesma atende os requisitos do EDITAL e de seus Anexos.

11.2 As PROPOSTAS DE PREÇO com valor total superior ao limite estabelecido ou com valor manifestamente inexequível, assim considerado ou ainda, com preços que não atendam às normas deste EDITAL e seus Anexos, serão julgadas desclassificadas.

11.3 A classificação e o julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO são atos exclusivos do PREGOEIRO, podendo desclassificar aquelas que estão em desacordo com este EDITAL e seus Anexos ou, ainda, por motivo superveniente, conhecido somente após a declaração de vencedora comunicada pelo PREGOEIRO.

11.4 No julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO o PREGOEIRO poderá sanar erros ou falhas de caráter formal que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO e classificação.

11.5 Se a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance de menor valor não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências da fase de HABILITAÇÃO ou, ainda, se houver recusa da primeira classificada em confirmar sua PROPOSTA DE PREÇO, o PREGOEIRO examinará a PROPOSTA DE PREÇO ou o lance subsequente, dentro da validade da mesma, e, verificando a sua aceitabilidade, procederá a sua HABILITAÇÃO, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma PROPOSTA DE PREÇO ou lance que atenda às normas do EDITAL e seus Anexos.

11.6 Ocorrendo às situações previstas no item anterior, o PREGOEIRO poderá negociar com a Licitante posteriormente classificada para que seja obtida PROPOSTA DE PREÇO mais vantajosa para o IPEM-PR.

11.7 Após a análise da PROPOSTA DE PREÇO de menor valor, comprovado o atendimento às exigências fixadas neste EDITAL e seus Anexos e aos requisitos da HABILITAÇÃO, a Licitante será declarada vencedora.

12. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 As Licitantes poderão, após a declaração da vencedora do certame pelo PREGOEIRO, manifestar a intenção de recorrer, de forma motivada, sendo essa manifestação reduzida a termo na Ata da Sessão Pública.

12.2 À recorrente será concedida o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e memoriais de recurso, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

12.3 Os recursos, razões e contrarrazões, deverão ser protocoladas tempestivamente no Protocolo Geral do IPEM-PR, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 17h30min, localizado na Rua Estados Unidos, n°135, Bairro Bacacheri, Curitiba-PR, e dirigidas ao PREGOEIRO, o qual decidirá sobre os mesmos.

12.4 A falta de manifestação quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 12.1, importará na decadência desse direito, ficando o PREGOEIRO autorizado a adjudicar o objeto à Licitante declarada vencedora.

12.5 A Licitante desclassificada deverá aguardar a declaração de vencedora, efetuada pelo PREGOEIRO no curso da Sessão Pública, para então propor as medidas recursais que entenda pertinentes.

12.6 O acolhimento de recurso administrativo, interposto nos estritos termos da legislação e consoante aos dispositivos deste EDITAL e seus Anexos, importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento nos termos da Legislação vigente.

12.7 Os recursos referentes às fases de julgamento das PROPOSTAS DE PREÇO e da HABILITAÇÃO terão efeito suspensivo, não o tendo nos demais casos, salvo decisão diversa do PREGOEIRO, devidamente motivada e presentes razões de interesse público.

13. ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto deste Pregão será adjudicado pelo PREGOEIRO ao autor da PROPOSTA DE PREÇO ou lance de menor preço, se não houver interposição de recursos, depois de atendidas as condições deste EDITAL e seus Anexos, cuja homologação caberá à Autoridade Superior do IPEM-PR.

13.2 No caso de interposição de recursos, e mantida a decisão pelo PREGOEIRO, caberá à Autoridade Superior proceder à análise do recurso, bem como, a adjudicação do objeto à Licitante vencedora e a homologação do resultado do Pregão.

13.3 Homologado o resultado da Licitação pela Autoridade Superior, a adjudicatária será convocada para a entrega dos produtos no prazo e condições definidos neste EDITAL e seus Anexos.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As Licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a PROPOSTA DE PREÇO, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao IPEM-PR:

a) advertência;

b) multas: de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso e compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Licitação;





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o IPEM-PR.

14.2 No caso de aplicação de advertência, multa e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, sob pena de execução judicial.

14.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos subitens números 14.1 e 14.2, deste EDITAL, reserva ao IPEM-PR o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, convocar as Licitantes remanescentes na ordem de classificação ou revogar a Licitação.

14.3.1 Na convocação das Licitantes remanescentes, será observada a classificação final da Sessão Pública originária do Pregão, devendo, a convocada, apresentar os documentos de HABILITAÇÃO.

14.3.2 As Licitantes remanescentes se obrigam a atender a convocação, no prazo fixado, pelo IPEM-PR, ressalvados os casos de vencimento das respectivas PROPOSTAS DE PREÇO, sujeitando-se às penalidades mencionadas no item nº 14 deste EDITAL, no caso de recusa ou de não atendimento às condições de HABILITAÇÃO.

15. DA CONVOCAÇÃO E ENTREGA E MONTAGEM DOS PRODUTOS

15.1 Após homologada a licitação, a Administração convocará o vencedor do certame à providenciar a entrega e montagem dos produtos especificados no ANEXO III – Termo de Referência, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis do recebimento da cópia da Nota de Empenho, prorrogáveis se solicitado pela empresa e devidamente constatado evento imprevisível que justifique o descumprimento do referido prazo.

15.2 Os produtos entregues deverão ter garantia mínima conforme especificado no ANEXO III – Termo de Referência, contados a partir da data da nota fiscal de entrega.

15.3 A licitante vencedora deverá respeitar integralmente as condições impostas no ANEXO III – Termo de Referência, além daquelas previstas no EDITAL e demais Anexos.

15.4 Após o recebimento e a montagem dos produtos e o ACEITE formalizado pelo IPEM-PR, iniciará o prazo para o pagamento da aquisição, desde que mantidas as condições de regularidade junto ao SICAF e de habilitação, conforme Instrução Normativa SLTI/MP nº 02/2010.

15.4.1 O IPEM-PR somente providenciará o ACEITE dos produtos se constatado o cumprimento de todas as condições impostas no ANEXO III – Termo de Referência, e após a aprovação do setor competente.

15.5 A vencedora, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverá apresentar regularidade fiscal no momento da convocação contida no subitem 15.1, como condição indispensável para a aquisição, sem prejuízo das demais disposições previstas neste instrumento.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

15.5.1 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal será assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte for convocada para a entrega dos produtos.

15.5.2 A não regularização da documentação no prazo acima estipulado, implicará na decadência do direito à contratação pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no item 14, sendo facultado ao IPEM-PR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para entregar dos produtos, ou revogar a licitação.

15.6 Se o adjudicatário convocado no prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na entrega dos produtos, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às penalidades previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das penalidades e multas previstas em EDITAL e demais cominações legais.

16. DO CONTRATO

16.1 O contrato será substituído pela nota de empenho, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao EDITAL e seus Anexos e a lei nº 8666/93, com suas atualizações.

17. DO PAGAMENTO

17.1 O pagamento, pela aquisição dos produtos, será efetuado obedecendo aos seguintes eventos:

17.1.1 Apresentação do Documento Fiscal pela CONTRATADA juntamente com comprovante de regularidade junto ao FGTS, INSS, Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, fotocópia da Guia de Recolhimento do FGTS (último mês) e GPS (último mês), a Gerência Administrativa GERAD.

17.1.2 Comprovação da adequação do fornecimento aos termos deste EDITAL, seus Anexos e da Proposta adjudicatária, mediante ACEITE formal pela Unidade Organizacional competente através do ATESTO no Documento Fiscal.

17.1.3 Constatação da manutenção das condições de HABILITAÇÃO.

17.1.4 Pagamento pela Gerência Financeira do IPEM-PR, GEFIN, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do ATESTO, constante do respectivo Documento Fiscal, mediante depósito bancário.

17.2 No caso de ser constatada alguma irregularidade no Documento Fiscal ou na documentação exigida, o IPEM-PR devolverá o mesmo à contratada para as devidas correções e/ou regularidades. Ocorrendo esta hipótese, o prazo de pagamento será automaticamente postergado, considerando-se novo prazo de 10 (dez) dias corridos após a solução das respectivas pendências.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

17.3 O Documento Fiscal deverá obrigatoriamente identificar o valor total, as retenções legais e o valor total do pagamento pretendido. O CNPJ-MF constante do Documento Fiscal deverá ser o mesmo indicado na Proposta de Preço, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

17.4 O IPEM-PR poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela contratada, de acordo com os termos deste EDITAL e seus Anexos.

18. PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR n°026/2013

18.1 A critério, do IPEM-PR este Pregão poderá:

18.1.1 Ser anulado, quando houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.1.2 Ser revogado, a juízo do IPEM-PR, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

18.1.3 Ter horário ou data de sua realização alterado, por conveniência exclusiva do IPEM-PR, quando devidamente formalizado.

18.2 Será observado ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

18.2.1 A anulação do procedimento Licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

18.2.2 A nulidade do procedimento licitatório induz à da Nota de Empenho, NE, ressalvado, ainda, o dispositivo citado no item anterior;

18.2.3 No caso de desfazimento do processo Licitatório, ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa;

18.3 A Licitante, em vias de ser julgada vencedora ou já vencedora do Pregão poderá perder essa condição, se incorrer em qualquer uma das seguintes situações:

18.3.1 Estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

18.3.2 Ser declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou de suas respectivas autarquias;

18.3.3 Não manter as condições de sua HABILITAÇÃO.

18.4 Caso a adjudicatária, sem justa causa, recusar-se a cumprir os compromissos assumidos, não mantendo a sua PROPOSTA DE PREÇO ou, convocada, não atender ao chamado, ou, ainda, fornecer os produtos fora das especificações contidas neste EDITAL e seus Anexos, ficará sujeita





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

às sanções cabíveis em Lei. O IPem-PR se reserva no direito de chamar as demais Licitantes, na ordem de classificação de suas PROPOSTAS DE PREÇO, nas mesmas condições oferecidas pela Licitante desistente.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 O presente Pregão não importa necessariamente na aquisição dos produtos, podendo o IPem-PR revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, devidamente comunicado aos participantes da Licitação.

19.2 É facultado ao PREGOEIRO ou à Autoridade Superior:

19.2.1 Promover, em qualquer fase da Licitação, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do IPem-PR, a finalidade e a segurança das aquisições;

19.2.2 Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de HABILITAÇÃO e classificação da Licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da PROPOSTA DE PREÇO e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da Licitação;

19.2.3 Convocar as Licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas PROPOSTAS DE PREÇO.

19.3 As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas PROPOSTAS DE PREÇO e documentos de HABILITAÇÃO. O IPem-PR não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento Licitatório.

19.4 As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da Licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do instrumento contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.5 Após aberta a Sessão Pública, não caberá desistência dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo PREGOEIRO.

19.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame, na data e hora marcadas, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do PREGOEIRO em contrário.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

19.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua PROPOSTA DE PREÇO, durante a realização da Sessão Pública.

19.8 A homologação do resultado desta Licitação não atribui à Licitante vencedora o direito de fornecer o objeto da Licitação.

19.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em função da ampliação da disputa entre as Licitantes, sem comprometimento do interesse do IPEM-PR, da finalidade e da segurança do fornecimento dos materiais, objeto do presente procedimento.

19.10 As alterações do EDITAL e seus Anexos que afetarem a formulação das PROPOSTAS DE PREÇO e HABILITAÇÃO serão, comunicadas, conforme legislação vigente, e disponibilizadas no site www.ipem.pr.gov.br no link "Licitações" e divulgadas, pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

19.10.1 As alterações do EDITAL que não afetarem a formulação da PROPOSTA DE PREÇO e HABILITAÇÃO serão divulgadas no site www.ipem.pr.gov.br, no link "Licitações", não sendo alterada a data e hora da Sessão Pública do Pregão.

19.11 As situações não previstas neste EDITAL, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo PREGOEIRO ou pela Autoridade Superior, desde que pertinentes, com o objeto deste Pregão, observada a Legislação vigente.

19.12 A participação da Licitante nesta Licitação implica em aceitação plena de todos os termos deste EDITAL e seus Anexos.

19.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste EDITAL e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no IPEM-PR.

19.14 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Legislação vigente.

19.15 O EDITAL e seus Anexos, bem como a PROPOSTA DE PREÇO vencedora, farão parte integrante da aquisição.

19.16 É competente o Foro Central da Comarca de Curitiba – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Pregão Presencial.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

20. ANEXOS DO EDITAL

20.1 Constituem Anexos deste EDITAL os seguintes documentos:

- 20.1.1 ANEXO I - Modelo de Credenciamento
- 20.1.2 ANEXO II - Modelo de Declaração - Cumprimento
- 20.1.3 ANEXO III - Termo de Referência
- 20.1.4 ANEXO IV – Modelo de Declarações
- 20.1.5 ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta de Preço
- 20.1.6 ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preço

Curitiba,

Lourival Vieira Junior
Diretor Administrativo-Financeiro
IPEM-PR

PORTARIA n°020/2013 do Diretor-Presidente.

EQUIPE DE APOIO:

- 01. Renato Luiz Ribeiro Becker
- 02. Anderson da Silva Castro
- 03. Galdino Alves Junior
- 04. Denise Cristina Mansur

PREGOEIROS:

- 01. Laertes Coelho Netto
- 02. João Antonio dos Santos
- 03. José Carpes





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – MODELO DE CREDENCIAMENTO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 026/2013.

Por este instrumento particular de CREDENCIAMENTO, a (Razão Social) _____, com sede na Rua/Av: _____, nº. _____, cidade _____, UF _____, inscrita no CNPJ-MF nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu(s) _____ (qualificação ou qualificações) do(s) outorgantes a Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade, RG, nº. _____ e do CPF-MF nº. _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante representante a (o) Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG, nº. _____, e CPF-MF nº. _____, a quem confere amplos poderes para representar a empresa _____, perante o INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº. 026/2013, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS dos envelopes nº01-PROPOSTA DE PREÇO e nº02-HABILITAÇÃO, em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Pública, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da Sessão Pública, ou silenciar, assinar a Ata da referida Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Nome e identificação do Represente Legal da Licitante





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 026/2013.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Pela presente, a (Razão Social) _____, com sede na Rua/Av: _____, nº. _____, cidade _____, UF _____, inscrita no CNPJ-MF nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu Representante Legal Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade, RG, nº. _____ e do CPF-MF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei e das penalidades previstas no Edital e seus Anexos do Pregão Presencial IPEM-PR nº026/2013, que cumpre e atende a todos os requisitos de HABILITAÇÃO exigidos na presente Licitação, e detém pleno conhecimento e anuência das suas cláusulas previstas.

Local e data

Nome e identificação do Represente Legal da Licitante



Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
Rua Estados Unidos, 135 - Bacacheri - CEP 82.510-050 - Curitiba
Telefone: (41) 3251-2200 / Fax (41) 3251-2267
E-mail: ipem@ipem.pr.gov.br - www.ipem.pr.gov.br
Ouvidoria 0800 645 0102





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Aquisição de mobiliário para todas as unidades do IPEM-PR, itens e quantitativo descrito na tabela abaixo, e nas especificações constantes neste Termo de Referência.

MATERIAL		QUANTIDADE
1	Balcão Reto de Atendimento	01 unidade
2	Mesa Reta 1,2 m x 0,6 m x 0,75 m	01 unidade
3	Mesa Reta 1,4 m X 0,6 m x 0,75 m	01 unidade
4	Mesa Reta 1 m X 0,6 m x 0,75 m	01 unidade
5	Mesa Reta com 2 Gavetas 1,4 m x 0,6 m x 0,75 m	10 unidades
6	Mesa Reta com 3 Gavetas 1,3 m x 0,6 m x 0,75 m	01 unidade
7	Mesa em L 1,4 m x 1,4 m com calha metálica passa fio	10 unidades
8	Painel Divisor para mesa 1,40 m	07 unidades
9	Painel Divisor para mesa 0,60 m	01 unidade
10	Longarina 3 lugares	03 unidades
11	Cadeira Tipo Diretor Giratória	05 unidades
12	Cadeira Tipo Diretor Fixa	05 unidades
13	Cadeira Tipo Presidente	01 unidades
14	Cadeira Executiva Giratória sem Braço	05 unidades
15	Cadeira Executiva Giratória com Braço	45 unidades
16	Armário baixo 0,74 m x 0,8 m x 0,38 m	09 unidades
17	Armário Diretor 1,6 m x 0,8 m x 0,38 m	22 unidades
18	Armário Executivo 1,6 m x 0,8 m x 0,47 m	01 unidade
19	Armário Alto 1,6 m x 0,8 m x 0,38 m para pasta suspensa	01 unidade
20	Gaveteiro Volante 02 Gavetões	06 unidades





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

21	Gaveteiro Volante 04 Gavetas MDF 15 mm	13 unidades
22	Gaveteiro Volante 04 Gavetas MDF 25 mm	10 unidades
23	Arquivo 04 gavetas	01 unidade
24	Arquivo em Aço 04 gavetas	01 unidade
25	Roupeiro em Aço 12 Portas	01 unidade
26	Roupeiro em Aço 06 Portas	01 unidade
27	Quadro branco	03 unidades
28	Sofanete 01 Lugar	02 unidades
29	Sofanete 02 Lugar	01 unidade
30	Armário Alto Madeirado	01 unidade
31	Mesa em L Madeirado	01 unidade
32	Gaveteiro Volante 04 Gavetas Madeirado	01 unidade
33	Mesa em vidro	01 unidade
34	Lixeira em Inox	09 unidades

1.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1.1.1. Balcão Reto de atendimento:

- Balcão Reto de atendimento, medindo 4 m de Largura, por 1,1 m de Altura e 0,60 m de comprimento. Corpo em material MDF 18 mm, acabamento de fita de bordo PVC 3 mm, cor cinza cristal. Sobre tampo em MDF 25 mm, com acabamento de fita de bordo PVC 2 mm de espessura, coladas pelo processo Hot Melt, na cor cinza cristal. Forma estrutural 6 vãos com 02 prateleiras de 0,37 mm de altura. Contendo 06 gavetas de 500 mm x 207 mm, com espelho de 25 mm e corredeira metálica telescópica. Sistema de fixação por minifix.

1.1.2. Mesa reta 1,20 m x 0,60 m x 0,75 m:

- Medindo 1,20 m de largura por 0,60 m de profundidade e 0,75 m de altura. Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. As faces laterais, frontal e posterior dos tampos recebem fita de borda reta em PVC 3 mm de espessura e com raio de 3 mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, ambas coladas pelo processo Hot Melt. O tampo possui ângulo de 90°, na parte interna





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

da saia, fabricado em poliestireno, na cor do móvel. A mesa deve possuir certificado de Marca de Conformidade, de acordo com a NBR, Móveis para Escritório.

1.1.3. Mesa reta 1,40 m x 0,60 m x 0,75 m:

- Medindo 1,40 m de largura por 0,60 m de profundidade e 0,75 m de altura. Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. As faces laterais, frontal e posterior dos tampos recebem fita de borda reta em PVC 3 mm de espessura, com raio de 3 mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, ambas coladas pelo processo Hot Melt. O tampo possui ângulo de 90°, na parte interna da saia, fabricado em poliestireno, na cor do móvel. A mesa deve possuir certificado de Marca de Conformidade, de acordo com a NBR, Móveis para Escritório.

1.1.4. Mesa reta 1,00 m x 0,60 m x 0,75 m:

- Medindo 1,00 m de largura por 0,60 m de profundidade e 0,75 m de altura. Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. As faces laterais, frontal e posterior dos tampos recebem fita de borda reta em PVC 3 mm de espessura, com raio de 3 mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, ambas coladas pelo processo Hot Melt. O tampo possui ângulo de 90°, na parte interna da saia, fabricado em poliestireno, na cor do móvel. A mesa deve possuir certificado de Marca de Conformidade, de acordo com a NBR, Móveis para Escritório.

1.1.5. Mesa reta com 02 (duas) gavetas:

- Medindo 1,40 m de largura por 0,60 m de profundidade e 0,75 m de altura, gaveteiro fixo com 02 (duas) gavetas, com corredeira metálica e chave, medindo 0,20 m de altura, 0,39 m de largura e 0,40 m de profundidade. Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. As faces laterais, frontal e posterior dos tampos recebem fita de borda reta em PVC 3 mm de espessura, com raio de 3 mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, ambas coladas pelo processo Hot Melt. O tampo possui ângulo de 90°, na parte interna da saia, fabricado em poliestireno, na cor do móvel. A mesa deve possuir certificado de Marca de Conformidade, de acordo com a NBR, Móveis para Escritório.

1.1.6. Mesa reta com 03 (três) gavetas:

- Medindo 1,30 m de largura por 0,60 m de profundidade e 0,75 m de altura, com gaveteiro fixo de 03 (três) gavetas, com corredeira metálica e chave, medindo 0,30 m de altura, 0,39 m de largura e 0,40 m de profundidade. Fabricado em MDF, com espessura de 15 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico de baixa pressão, na cor cinza cristal. As faces laterais, frontal e posterior dos tampos recebem fita de borda reta em PVC 3 mm de espessura, com raio de 3 mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, ambas coladas pelo processo Hot Melt. O tampo possui ângulo de 90°, na parte interna da saia, fabricado em poliestireno, na cor do móvel. A mesa deve possuir certificado de Marca de Conformidade, de acordo com a NBR, Móveis para Escritório.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

1.1.7. Mesa em L 1,40 m x 1,40 m com calha metálica passa fio:

- Mesa em "L", tampo único com medida frontal de 1,40 m, por 0,60 m de profundidade e 0,74 m de altura, medida lateral para o lado direito de 1,40 m largura por 0,60 m de profundidade e 0,74 m de altura, sem gavetas, na cor cinza cristal, em MDF com espessura de 25 mm. Revestimentos com acabamento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) padrão madeirado ou liso com proteção antibacteriana, incorporada nos produtos durante o processo de fabricação, oferecendo ação contínua e proteção prolongada, contribuindo para a higiene e facilitando a limpeza. Fixações dos tampos e painéis frontais nas bases por meio de parafusos MINIFIX com tambor e cavilhas, sistema que oculta a presença de parafusos, facilitando a montagem e a eventual remontagem. Tampo revestidos nas duas faces, encabeçados na borda com fita reta de PVC 2 mm de espessura e raio 2,5 mm, conforme norma ABNT. Formato em "L" tampa única medindo 1,40 m x 1,40 m mais réguas auxiliares (1,40 x 0,90 e 1,40 x 0,90 mm) complemento do tampo, com leve afastamento 10 mm, sistema passa-fios que permite conduzir/receber a fiação com liberdade em qualquer posição da mesa. Painel Frontal com função estrutural. Acabamento em BP mesmo padrão de qualidade da superfície de trabalho, e na borda inferior em fita de poliestireno de alto impacto 0,45 mm. Acompanha dois suportes metálico em "W"(prata) que fixa os painéis no tampo através de parafusos. Estruturas Verticais/laterais: em MDF 25 mm de espessura, sendo duas 0,70 m x 0,45 m nas extremidades e duas centrais menores formato "L", acabamento em BP mesmo padrão de qualidade da superfície de trabalho e nas bordas laterais em fita de poliestireno 1 mm. Na parte superior de cada lateral possui um orifício em forma de "U" com acessório de acabamento em ABS padrão aluminizado onde permitem passagem dos plugs. Acompanha calha metálica passa fio com medidas de 80 mm de altura, 55 mm de largura e 1,40 m profundidade, chapa metálica de aço 1,2 com duas dobras, formato tipo "U", tratamento anti-corrosivo, com pintura eletrostática (epóxi em pó) cor padrão prata aluminizado. Possuem furação para 2 tomadas e 2 RJ. A mesa deve possuir certificado de Marca de Conformidade, de acordo com a NBR, Móveis para Escritório.

1.1.8 Painel Divisor para mesa 1,40 m:

- Divisor suspenso para mesas com medida de 0,35 m de altura, por 15 mm de espessura e 1,40 m de largura na cor cinza cristal. Revestimentos com acabamento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) padrão madeirado ou liso com proteção antibacteriana, incorporada nos produtos durante o processo de fabricação, oferecendo ação contínua e proteção prolongada, contribuindo para a higiene e facilitando a limpeza. Acabamento nas bordas laterais em fita de poliestireno 0,45 mm. Fixações dos divisores suspensos nas mesas por meio de 2 suportes metálicos em formato de "U" com abas, fixados sob os tampos através de parafusos. Os divisores são encaixados nos suportes metálicos.

1.1.9 Painel Divisor para mesa 0,60 m:

- Divisor suspenso para mesas com medida de 0,35 m de altura, por 15 mm de espessura e 0,60 m de largura na cor cinza cristal. Revestimentos com acabamento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) padrão madeirado ou liso com proteção antibacteriana, incorporada nos produtos durante o processo de fabricação, oferecendo ação contínua e proteção prolongada, contribuindo para a higiene e facilitando a limpeza. Acabamento nas bordas laterais em





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

fita de poliestireno 0,45 mm. Fixações dos divisores suspensos nas mesas por meio de 2 suportes metálicos em formato de "U" com abas, fixados sob os tampos através de parafusos. Os divisores são encaixados nos suportes metálicos.

1.1.10 Longarina de 3 lugares:

- Longarina de 3 lugares com assento interno em compensado de madeira moldada anatomicamente com 10 mm. Espuma em poliuretano flexível de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, com densidade de 60 a 65 kg/m³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica. Espuma em poliuretano de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, com densidade de 50 a 55 kg/m³ e moldada anatomicamente espessura média de 40 mm. Revestimento em tecido padrão J serrano ou similar na cor azul. Base em longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura de 1,90 mm. Placa para fixação do assento junto à longarina fabricada em chapa de aço estampada de 3,35 mm de grande resistência mecânica. Partes metálicas com acabamento em pintura eletrostática em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Cor da estrutura preta. Dimensões com variações para mais ou para menos de no máximo 5%. Assento: largura de 0,45 m por 0,46 m de profundidade. Encosto: largura 0,40 m por 0,35 m de altura. Comprimento total da longarina 1,45 m.

1.1.11 Cadeira tipo Diretor Giratória:

- Assento e encosto: moldados anatomicamente, bipartidos, em madeira multilaminada sem revestimento, de espessura não inferior a 11 mm, ou totalmente em polietileno injetado, com acabamento preto ou polipropileno injetado. Espuma em material de poliuretano injetada, densidade 55 Kg/m³. Espaldar alto. Revestimento em tecido padrão J serrano ou similar na cor azul.

- Braços: apoio de braços em forma de "7" com alma em aço AE 1010/1020, com tratamento anticorrosivo, revestido em polietileno injetado, com acabamento preto ou polipropileno injetado, também com acabamento preto.

- Base: com 05 hastes equidistantes, estrutural, acabamento preto metálico ou resina de engenharia (nylon 6) com aditivo anti-ultravioleta modificador de impacto e fibra de vidro.

- Mecanismos: devem possibilitar que assento e encosto tenham regulagem para inclinação com sincronismo numa relação ideal de 2:1 de angulação, sendo que, a cada 1° que o assento se movimenta, o encosto se movimenta 2°, com bloqueio em, no mínimo, 4 posições ou regulagem independente da inclinação do assento da regulagem de inclinação do encosto.

- Tubo central: em aço SAE 1010/1020, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó de alta resistência preto metálico, com mecanismo pneumático de regulagem da altura do assento. Capa telescópica em polietileno injetado, com acabamento preto ou polipropileno injetado, também com acabamento preto.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Rodízios: duplos, com rodas e cavalete em polímero termoplástico (poliamida 6.0), com carga de fibra de vidro e acabamento preto. Eixos vertical e horizontal em aço SAE 1010/1020, com tratamento anticorrosivo. Buchas, para fixação na base, em polímero termoplástico (poliamida 6.0), com carga de fibra de vidro e acabamento preto ou aço SAE 1010/1020, com tratamento anticorrosivo.

- A cadeira deve possuir certificado de Marca de Conformidade, de acordo com a NBR, Móveis para Escritório – Cadeiras, possuir manual de instrução.

1.1.12 Cadeira Tipo Diretor Fixa:

- Assento e encosto: moldados anatomicamente, bipartidos, em madeira multilaminada sem revestimento, de espessura não inferior a 11 mm, ou totalmente em polietileno injetado, com acabamento preto ou polipropileno injetado. Espuma em material do tipo espuma de poliuretano injetado, densidade 55 Kg/m³. Espaldar médio. Revestimento em tecido padrão J serrano ou similar na cor azul.

- Braços: apoio de braços, em forma de "O" em aço SAE 1010/1020, com tratamento anticorrosivo, revestidos em polietileno injetado, com acabamento preto.

- Estrutura: em aço SAE 1010/1020, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó de alta resistência preto metálico, estrutura fixa na forma de "C" invertido, feita em tubos metálicos de 30 x 50 mm, com parede reforçada de 1,50 mm.

- Todos os dispositivos de regulagem devem ser projetados de modo que possam ser operados pelo usuário em posição sentada, ainda que seja necessário a ele só erguer-se da cadeira para fazer o acionamento.

- Cadeira fixa, com as partes lubrificadas das protegidas, de modo a evitar o contato com o corpo e com as roupas do usuário em posição sentada.

- A cadeira deve possuir certificado de Marca de Conformidade, de acordo com a NBR, Móveis para Escritório – Cadeiras, possuir manual de instrução.

1.1.13 Cadeira Tipo Presidente

- Assento e encosto: moldados anatomicamente, bipartidos, em madeira multilaminada, acabamento em polipropileno injetado. Espuma em material de poliuretano injetada, densidade 55 Kg/m³. Espaldar alto. Revestimento em couro ecológico preto. Assento com no mínimo 50 cm de comprimento, largura entre os braços de no mínimo 50 cm. Encosto com altura de no mínimo 78 cm e largura de no mínimo 50 cm.

- Braços: apoio com tratamento anticorrosivo, revestimento em couro ecológico, comprimento mínimo de 48 cm e largura mínima de 8 cm.

- Base: com 05 hastes equidistantes, estrutural, acabamento preto metálico ou resina de engenharia (nylon 6) com aditivo anti-ultravioleta modificador de impacto e fibra de vidro.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

- Mecanismos: devem possibilitar que assento e encosto tenham regulagem para inclinação com sincronismo numa relação ideal de 2:1 de angulação, sendo que, a cada 1° que o assento se movimenta, o encosto se movimenta 2°, com bloqueio em, no mínimo, 4 posições ou regulagem independente da inclinação do assento da regulagem de inclinação do encosto.
- Tubo central: em aço SAE 1010/1020, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó de alta resistência preto metálico, com mecanismo pneumático de regulagem da altura do assento. Capa telescópica em polietileno injetado, com acabamento preto ou polipropileno injetado, também com acabamento preto.
- Rodízios: duplos, com rodas e cavalete em polímero termoplástico (poliamida 6.0), com carga de fibra de vidro e acabamento preto. Eixos vertical e horizontal em aço SAE 1010/1020, com tratamento anticorrosivo. Buchas, para fixação na base, em polímero termoplástico (poliamida 6.0), com carga de fibra de vidro e acabamento preto ou aço SAE 1010/1020, com tratamento anticorrosivo.
- A cadeira deve possuir certificado de Marca de Conformidade, de acordo com a NBR, Móveis para Escritório – Cadeiras, possuir manual de instrução.

1.1.14 Cadeiras Executiva Giratórias sem braço:

- Assento e encosto: moldados anatomicamente, bipartidos, em madeira multilaminada sem revestimento, de espessura não inferior a 11 mm, ou totalmente em polietileno injetado, com acabamento preto ou polipropileno injetado. Espuma em material do tipo espuma de poliuretano injetado, densidade 55 Kg/m³. Espaldar médio. Revestimento em tecido padrão J serrano ou similar na cor azul.
- Base: com 05 hastes eqüidistantes, em aço SAE 1010/1020, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó de alta resistência preto metálico, com capa em polietileno injetado, com acabamento preto ou polipropileno injetado, também com acabamento preto; ou totalmente em polietileno injetado, com acabamento preto ou resina de engenharia (nylon 6) com aditivo anti ultravioleta modificador de impacto e fibra de vidro.
- Tubo central: em aço SAE 1010/1020, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó de alta resistência preto metálico, com mecanismo pneumático de regulagem da altura do assento. Capa telescópica em polietileno injetado, com acabamento preto ou polipropileno injetado, também com acabamento preto.
- Rodízios: tipo “H”, duplos, com rodas e cavalete em polímero termoplástico (poliamida 6.0), com carga de fibra de vidro e acabamento preto. Eixo vertical e horizontal em aço SAE 1010/1020, com tratamento anticorrosivo. Buchas, para fixação na base, em polímero termoplástico (poliamida 6.0), com carga de fibra de vidro e acabamento preto ou aço SAE 1010/1020, com tratamento anticorrosivo.
- Atender à norma NBR, Móveis para Escritório – Cadeiras, possuir manual de instruções.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

1.1.15 Cadeiras Secretária Giratória com Braço:

- Assento e encosto: moldados anatomicamente, bipartidos, em madeira multilaminada sem revestimento, de espessura não inferior a 11 mm, ou totalmente em polietileno injetado, com acabamento preto ou polipropileno injetado. Espuma em material do tipo espuma de poliuretano injetada, densidade 55 Kg/m³. Espaldar médio. Revestimento tecido padrão J serrano ou similar na cor azul.
- Braços: apoio de braços reguláveis, em forma de “T” em aço SAE 1010/1020, com tratamento anticorrosivo, revestidos em polietileno injetado, com acabamento preto.
- Base: com 05 hastes eqüidistantes, em aço SAE 1010/1020, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi pó de alta resistência preto metálico, com capa em polietileno injetado, com acabamento preto ou polipropileno injetado, também com acabamento preto; ou totalmente em polietileno injetado, com acabamento preto ou resina de engenharia (nylon 6) com aditivo anti-ultravioleta modificador de impacto e fibra de vidro.
- Tubo central: em aço SAE 1010/1020, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó de alta resistência preto metálico, com mecanismo pneumático de regulação da altura do assento. Capa telescópica em polietileno injetado, com acabamento preto ou polipropileno injetado, também com acabamento preto.
- Rodízios: tipo “H”, duplos, com rodas e cavalete em polímero termoplástico (poliamida 6.0), com carga de fibra de vidro e acabamento preto. Eixo vertical e horizontal em aço SAE 1010/1020, com tratamento anticorrosivo. Buchas, para fixação na base, em polímero termoplástico (poliamida 6.0), com carga de fibra de vidro e acabamento preto ou aço SAE 1010/1020, com tratamento anticorrosivo.
- Atender à norma NBR, Móveis para Escritório – Cadeiras, possuir manual de instrução.

1.1.16 Armário baixo:

- Armário baixo fechado na cor cinza cristal, medindo 0,74 m de altura por 0,80 m de largura e 0,40 m de profundidade, em MDF com espessura de 15 mm, produzido em chapa única com densidade da camada externa de 950 kg/m³, revestida em ambas as faces com melamínico. De alta densidade com prateleiras de altura regulável. Fechadura com chaves. Pinos para suporte das prateleiras internas para reforço do conjunto corpo e portas. Dobradiça com abertura de 180°.

1.1.17 Armário Alto Diretor 02 (duas) portas:

- Armário alto fechado, duas portas, na cor cinza, medindo 1,60 m de altura, por 0,80 m de largura e 0,40 m de profundidade, em MDF com espessura de 15 mm, produzido em chapa única com densidade da camada externa de 950 kg/m³, revestida em ambas as faces com melamínico na cor cinza cristal. Dobradiça com abertura de 180°. Fechadura com chaves, três prateleiras reguláveis, pinos para suporte das mesmas. Base com no mínimo 50 mm de altura.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

1.1.18 Armário Alto Executivo 02 (duas) portas baixas:

- Armário Executivo com 2 portas baixas fechando apenas as prateleiras de baixo com chave, 3 prateleiras, na cor cinza cristal, medindo 1,60 m de altura, 0,40 m de profundidade e 0,80 m de largura, em MDF com espessura de 15 mm. Revestimentos com acabamento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) padrão madeirado ou liso com proteção antibacteriana, incorporada nos produtos durante o processo de fabricação, oferecendo ação contínua e proteção prolongada, contribuindo para a higiene e facilitando a limpeza. Fixações do tampo, base, laterais e fundo "encaixado" por meio de parafusos MINIFIX com tambor e cavilhas, sistema que oculta a presença de parafusos, facilitando a montagem e a eventual remontagem. Tampo revestido nas duas faces, encabeçados na borda com fita de PVC 2 mm de espessura e raio 2,5 mm, conforme norma ABNT. O tampo é fixado sobreposto as laterais. Corpo, laterais, base, portas e as 3 prateleiras, revestidas ambas as faces em BP, mesmo padrão de qualidade da superfície de trabalho, acabamento nas bordas laterais em fita de poliestireno 0,45 mm. Tampo inferior deverá ter largura igual a largura total do móvel, de modo que as laterais do armário apoiem-se sobre o mesmo. Portas baixas (1/2 corpo) fixadas com 02 dobradiças tipo caneco em aço estampado, niquelada com abertura de 900 cada, fechadura frontal tipo cilindro, com rotação de 360°, lingueta sem rotação, própria para armário de madeira, com duas chaves escamoteáveis, tipo soprano, 03 três prateleiras, sendo uma fixa (central) e duas com altura regulável, por meio de pinos de aço em furação, com passo de, aproximadamente, 60 mm, na face interna dos painéis laterais, constituindo 03 furos por plano de regulagem, com capacidade para, no mínimo, 40 Kg por plano de carga. Fundo do armário, com espessura mínima de 15 mm, revestidos ambas as faces em BP, mesmo padrão de qualidade da superfície de trabalho, acabamento nas bordas laterais em fita de poliestireno 0,45 mm, deverá ser encaixado internamente com as laterais. Puxadores em ABS, acabamento padrão aluminizado com detalhe holográfico e capacidade de resistência ao puxar. Sapatas Niveladoras: 4 sapatas de base injetada em ABS na cor prata com rosca, recurso de 25 mm de regulagem, fixado em base quadrada através de parafusos.

1.1.19 Armário Alto 02 (duas) portas para pasta suspensa:

- Armário alto fechado, duas portas, contendo no interior 2 corrediças telescópicas para pasta suspensa, na cor cinza cristal, medindo 1,60 m de altura, por 0,80 m de largura e 0,38 m de profundidade, com gavetas, em MDF com espessura de 15 mm, produzido em chapa única com densidade da camada externa de 950 kg/m³. Chapa revestida em ambas as faces com melamínico na cor do móvel. Dobradiça com abertura de 180°. Fechadura com chaves, duas prateleiras reguláveis, pinos para suporte das mesmas. Base com no mínimo 50 mm de altura.

1.1.20 Gaveteiro Volante 02 (duas) Gavetas:

- Gaveteiro volante com 02 (duas) gavetas, para pasta suspensa com corrediça metálica e chave, na cor cinza cristal, medindo 0,70 m de altura por 0,45 m de largura e 0,45 m de profundidade, em MDF com espessura de 15 mm, produzido em chapa única com densidade da camada externa de 950 kg/m³, revestida em ambas as faces com melamínico, topos das gavetas e tampos em PVC de 1 mm colado a 198°C pelo sistema Hot Melt. Topos das laterais e da base inferior em PVC de 0,5 mm colado a 198°C pelo sistema Hot Melt. Travamento frontal e simultâneo com chave tipo hiale em aço inox com cabeça plástica escamoteável. Montagem com parafusos no sistema Girofix.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

1.1.21 Gaveteiro Volante 04 (quatro) Gavetas 15 mm:

- Gaveteiro volante com 04 gavetas, na cor cinza cristal, medindo 0,70 m de altura por 0,45 m de largura e 0,45 m de profundidade, em MDF com espessura de 15 mm, produzido em chapa única com densidade da camada externa de 950 kg/m³, revestida em ambas as faces com melamínico, topos das gavetas e tampos em PVC de 1 mm colado a 198°C pelo sistema Hot Melt. Topos das laterais e da base inferior em PVC de 0,5 mm colado a 198°C pelo sistema Hot Melt. Travamento frontal e simultâneo com chave tipo hiale em aço inox com cabeça plástica escamoteável. Montagem com parafusos no sistema Girofix

1.1.22 Gaveteiro Volante 04 (quatro) Gavetas 25 mm:

- Gaveteiro volante com 04 gavetas, na cor cinza cristal, medindo 0,70 m de altura por 0,45 m de largura e 0,45 m de profundidade, em MDF com espessura de 25 mm. Revestimentos com acabamento em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) padrão madeirado ou liso com proteção antibacteriana, incorporada nos produtos durante o processo de fabricação, oferecendo ação contínua e proteção prolongada, contribuindo para a higiene e facilitando a limpeza. Fixações do tampo, base nas laterais e fundo por meio de parafusos MINIFIX com tambor e cavilhas, sistema que oculta a presença de parafusos, facilitando a montagem e a eventual remontagem. Tampos revestidos nas duas faces, encabeçados na borda com fita de PVC 2 mm de espessura e raio 2,5 mm, conforme norma ABNT. Fundo, base, laterais e frente de gavetas, revestidos ambas as faces em BP, mesmo padrão de qualidade da superfície de trabalho, acabamento nas bordas laterais em fita de poliestireno 0,45 mm. Abertura através de corredeiras metálicas, abertura 3/4, deslizamento suave com roldanas de poliacetil, capacidade de carga 20 Kg em cada gaveta, chaveamento frontal, com duas chaves escamoteáveis, travamento simultâneo de todas as gavetas. Puxadores em ABS, acabamento padrão aluminizado com detalhe holográfico. Quatro rodízios, duplo giro de 32 mm diâmetro, em material injetado acabamento padrão aluminizado fixados a base através de bucha de nylon embutida.

1.1.23 Arquivo 04 (quatro) Gavetas:

- Arquivo com 04 (quatro) gavetas para pasta suspensa, com corredeira metálica e chave, na cor cinza cristal, medindo 1,30 m de altura por 0,45 m de largura e 0,45 m de profundidade, em MDF com espessura de 15 mm, em chapa única com densidade da camada externa de 950 kg/m³, revestida em ambas as faces com melamínico. Topos das gavetas e tampos em PVC de 1 mm colado a 198°C pelo sistema Hot Melt. Topos das laterais e da base inferior em PVC de 0,5 mm colado a 198°C pelo sistema Hot Melt. Travamento frontal e simultâneo com chave tipo hiale em aço inox com cabeça plástica escamoteável. Montagem com parafusos no sistema Girofix

1.1.24 Arquivo de Aço 04 (quatro) Gavetas:

- Arquivo com 04 (quatro) gavetas, medindo 1,35 m de altura, por 0,47 m de largura e 0,70 m de profundidade, confeccionado em chapa de aço SAE-1008 espessura 0,75 mm (# 22); com dois reforços internos, verticais, formato ômega, em chapa #24, em cada estrutura lateral. Possuir 04 (quatro) gavetas, capacidade para no mínimo 60Kg (cada), sistema de deslizamento em trilho telescópico, com compressor para processos, puxadores estampados na própria estrutura da





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

gaveta ocupando toda a extensão da gaveta; porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço; fechadura com 02 chaves. Móvel Certificado, seguindo as normas NBR.

- Características de acabamento: Faz parte do processo de fabricação um rigoroso sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha Spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço. O móvel segue para processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos continuo onde recebe aplicação de tinta pó hibrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza, a polimerização ocorre em estufas, o que garante maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.

1.1.25 Roupeiro em Aço com 12 (doze) portas:

- Roupeiro com 12 (doze) portas, medindo 1,9 m de altura, por 1,22 m de largura e 0,42 m de profundidade, confeccionado em chapa de aço SAE-1008, 0,75mm (#22). Portas com pivotamento lateral a direita, embutidas proporcionando maior segurança, dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência, com 2 (duas) dobradiças internas em cada porta, no tampo do roupeiro haverá 8 (oito) cortes inclinados para ventilação de ar, o roupeiro é equipado com sistema de travamento por fecho para cadeado, cada porta contem um conjunto de furos de 6 mm que proporcionam uma melhor ventilação e porta etiquetas em baixo relevo estampados na parte frontal da porta, o roupeiro possui 04 (quatro) pés com altura de 80 mm, com sistema nivelador em polipropileno injetado permitindo maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, o sistema de junção dos pés ao corpo será com sistema de fixação por porca rebite, esta será fixada a um reforço triangular que deverá ser soldado na base do roupeiro, esse sistema oferece uma maior rigidez e estabilidade ao móvel. Móvel Certificado, seguindo as normas NBR 13961.

- Características de acabamento: Faz parte do processo de fabricação um rigoroso sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a Spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha Spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço. O móvel segue para processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos continuo onde recebe aplicação de tinta pó hibrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza, a polimerização ocorre em estufas, o que garante maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.

1.1.26 Roupeiro em Aço com 06 (seis) portas:

- Roupeiro com 06 (seis) portas, sendo 3 (três) na parte superior e 3 (três) na parte inferior, medindo 1,9 m de altura, por 0,92 m de largura e 0,42 m de profundidade, confeccionado em chapa de aço SAE-1008, 0,75mm (#22). Portas com pivotamento lateral a direita, embutidas proporcionando maior segurança, dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência, com 2 (duas) dobradiças internas em cada porta, no tampo do roupeiro haverá 8 (oito) cortes inclinados para ventilação de ar, o roupeiro é equipado com sistema de travamento por fecho para cadeado, cada porta contem um conjunto de furos de 6





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

mm que proporcionam uma melhor ventilação e porta etiquetas em baixo relevo estampados na parte frontal da porta, o roupeiro possui 04 (quatro) pés com altura de 80 mm, com sistema nivelador em polipropileno injetado permitindo maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, o sistema de junção dos pés ao corpo será com sistema de fixação por porca rebite, esta será fixada a um reforço triangular que deverá ser soldado na base do roupeiro, esse sistema oferece uma maior rigidez e estabilidade ao móvel. Móvel Certificado, seguindo as normas NBR 13961.

- Características de acabamento: Faz parte do processo de fabricação um rigoroso sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a Spray recebendo uma camada de proteção fosfática, linha Spray com desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que lhe garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço. O móvel segue para processo de pintura de polimerização da tinta em equipamentos continuo onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza, a polimerização ocorre em estufas, o que garante maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.

1.1.27 Quadro branco:

- Em chapa de madeira vitrificada branca brilhante de 3 mm, acabamento em moldura de alumínio natural, com 2 cm. Acompanha suporte de apagador em alumínio e suporte para afixação. Medindo 1,20 x 0,90 m.

1.1.28 Sofanete 01 Lugar:

- Poltrona/sofanete medindo 0,65 m de largura, por 0,70 m de profundidade e 0,71 m de extensão, revestimento em couro ecológico preto, para recepção, assento e encosto tipo monobloco, estruturado em aço carbono tubular de seção cilíndrica com diâmetro mínimo de 19 mm x 1,2 mm com percintas elásticas que propicia maior conforto, este estrutural recebe posterior injeção de espuma de poliuretano flexível, com densidade mínima de 55 +/- 5 Kg/m³, tipo HR, de alta resiliência, alto fator conforto e baixa deformidade permanente (DPC 90%). Borda frontal do assento curvada para baixo para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores dos usuários, conformação anatômico da concha na porção do encosto favorecendo o apoio da região lombar do usuário. Medidas de cada monobloco para assento e encosto, de 0,70 m de profundidade, por 0,59 m de largura e 0,44 m de extensão vertical, 65 mm de espessura e 03 (três) orifícios com rosca de cada lado da concha para fixação das estruturas laterais (pés/braços). Estruturas laterais do sofanete em formato de "Y", anatômico, formando a estrutura lateral de apoio ao piso e, por prolongamento, fazendo a função de apoio de braço. Manufaturado em aço carbono tubular de seção oblonga ou elíptica de medida 45 x 28 mm, com fixação ao assento através de 03 parafusos allen de medida 1/4", apresentando tratamento de superfície por galvanoplastia, através do processo de eletrodeposição de níquel e cromo por meio imersão.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

1.1.29 Sofanete 02 Lugar:

- Poltrona/sofanete medindo 1,30 m de largura, por 0,70 m de profundidade e 0,71 m de extensão, revestimento em couro ecológico preto, para recepção, assento e encosto tipo monobloco, estruturado em aço carbono tubular de seção cilíndrica com diâmetro mínimo de 19 mm x 1,2 mm com percintas elásticas que propicia maior conforto, este estrutural recebe posterior injeção de espuma de poliuretano flexível, com densidade mínima de 55 +/- 5 Kg/m³, tipo HR, de alta resiliência, alto fator conforto e baixa deformidade permanente (DPC 90%). Borda frontal do assento curvada para baixo para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores dos usuários, conformação anatômico da concha na porção do encosto favorecendo o apoio da região lombar do usuário. Medidas de cada monobloco para assento e encosto, de 0,70 m de profundidade, por 0,59 m de largura e 0,44 m de extensão vertical, 65 mm de espessura e 03 (três) orifícios com rosca de cada lado da concha para fixação das estruturas laterais (pés/braços). Estruturas laterais do sofanete em formato de "Y", anatômico, formando a estrutura lateral de apoio ao piso e, por prolongamento, fazendo a função de apoio de braço. Manufaturado em aço carbono tubular de seção oblonga ou elíptica de medida 45 x 28 mm, com fixação ao assento através de 03 parafusos allen de medida 1/4", apresentando tratamento de superfície por galvanoplastia, através do processo de eletrodeposição de níquel e cromo por meio imersão.

1.1.30 Armário Alto 02 (duas) portas Madeirado:

- Armário alto fechado, duas portas, medindo aproximadamente 1,60 m de altura, por 0,80 m de largura e 0,38 m de profundidade, tampo em MDF 40 mm, produzido em chapa única com densidade da camada externa de 950 kg/m³, revestida em ambas as faces com melamínico texturizado, na cor carvalho. Dobradiça com abertura de 180°. Fechadura com chaves, três prateleiras reguláveis, pinos para suporte das mesmas. Base com no mínimo 50 mm de altura.

1.1.31 Mesa em L Madeirado 1,20 m x 1,20 m:

- Medida frontal 1,20 m, por 0,60 m de profundidade e 0,74 m de altura, medida lateral para o lado direito 1,20 m largura por 0,60 m de profundidade e 0,74 m de altura, sem gavetas. Fabricado em MDF, com espessura de 40 mm, ambas as faces revestidas em laminado decorativo melamínico, na cor carvalho, com acabamento texturizado. As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta em PVC 03 mm de espessura e as faces frontal e posterior recebem borda em PVC 03 mm de espessura com raio de 03 mm nas extremidades superior e inferior, na cor do móvel, ambas coladas pelo processo Hot Melt. O tampo possui ângulo de 90°, na parte interna da saia, fabricado em poliestireno, na cor do móvel. A mesa deve possuir certificado de Marca de Conformidade, de acordo com a NBR, Móveis para Escritório.

1.1.32 Gaveteiro Volante 04 (quatro) Gavetas Madeirado:

- Gaveteiro volante com 04 (quatro) gavetas, medindo 0,70 m de altura por 0,45 m de largura e 0,45 m de profundidade, em MDF espessura 40 mm e revestimento em chapa melamínica texturizada, cor carvalho, produzido em chapa única com densidade da camada externa de 950 kg/m³. Travamento frontal e simultâneo com chave tipo hiale em aço inox com cabeça plástica escamoteável. Montagem com parafusos no sistema Girofix.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

1.1.33 Mesa em Vidro 0,65 m x 0,65 m:

- Mesa com tampo de vidro temperado de 10 mm de espessura, medindo 0,65 x 0,65 m, pé central com 0,68 m de altura com base quadrada de 0,40 m em aço inox.

1.1.35 Lixeira em Inox:

- Lixeira em Aço Inox capacidade de 10 litros, medindo 0,20 m de diâmetro por 0,30 de altura, com fundo plástico.

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.1 A presente aquisição se faz necessária para atender a demanda e melhor estruturar os setores, uma vez que houve um aumento de seu quadro funcional, além da reposição do mobiliário já existente do IPEM-PR, pois se trata de mobiliário antigo, que se encontra danificado e sem condições de uso, colocando em risco a saúde dos funcionários e diminuindo a produtividade.

3. LOCAL E PRAZOS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

3.1 Todos os produtos licitados deverão ser entregues durante o horário de expediente, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, agendando previamente, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na Gerência Administrativa (GERAD) do IPEM-PR, situada à Rua Estados Unidos, 135 – Bacacheri, Curitiba – PR, telefone (41) 3251-2214, no prazo máximo de até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da cópia da Nota de Empenho relativa ao Objeto licitado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no EDITAL.

4. GARANTIA

4.1 Todos os produtos licitados deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

5. DOS VALORES ORÇADOS

5.1 O preço ofertado deverá ser TOTAL GLOBAL (lote único).

6. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Atender a demanda licitada em consonância com o disposto no Código de Defesa do Consumidor, com produtos novos, de primeira linha, de qualidade, que atendam ao propósito e cumpram a finalidade para o qual foram adquiridos.

6.2 Entregar todos os produtos licitados em conformidade com os padrões e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência ou superiores, desde que sejam compatíveis ao solicitado e não impliquem em novos ônus ao IPEM-PR.

6.3 Será de responsabilidade da CONTRATADA, a montagem dos materiais, OBJETO do presente procedimento.





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

6.4 Disponibilizar todo produto devidamente montado sem danos (aparentes ou não) e preservando a finalidade de uso.

6.5 Responsabilizar-se por todos os tributos incidentes e pelos custos de entrega e montagem, dos produtos licitados, no endereço sede deste IPEM-PR, indicado no Item 3.1., bem como, pela substituição de todos os produtos que apresentarem defeitos de fabricação OU QUE NÃO ATENDAM A FINALIDADE DE USO, dentro do período de garantia dos mesmos.

6.6 Realizar a entrega de todos os produtos com prazo de garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da Nota Fiscal; não sendo aceitos os produtos que não atendam a esta exigência.

6.7 Substituir todos os produtos que não satisfizerem todos os requisitos exigidos no EDITAL e seus Anexos.

6.8 A Nota de Empenho, NE, em conjunto com o respectivo EDITAL e seus Anexos, será considerada o Instrumento de Contrato, conforme Art. 62 da Lei nº8.666/93 e suas alterações.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente aquisição, objeto do presente procedimento, correrão à conta do Convênio firmado entre o IPEM-PR e o INMETRO, através da transferência de recursos, Programa de Trabalho nº 22.665.2055.2034.0001, fonte 250. O referido objeto enquadra-se no elemento de despesa: 449052-42, MOBILIÁRIO EM GERAL, conforme a autorização do Diretor Administrativo e Financeiro do IPEM-PR, de acordo com a subdelegação de competência constante da Portaria nº10/2011 do Diretor Presidente do IPEM-PR, Processo IPEM-PR nº de Processo IPEM-PR nº 11.928.687-5/13.

Curitiba,

Francisco Ricardo Neto

Gerência Administrativa

IPEM-PR





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.
PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.
Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 026/2013.

DECLARAÇÕES

Empresa (Razão Social)....., inscrita no CNPJ-MF nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade, RG, nº..... e do CPF-MF nº....., DECLARA sob as penas da Lei:

1. O ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Ressalva: contrata menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

2. A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua HABILITAÇÃO, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3. O CUMPRIMENTO DO ART. nº 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002: sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO constantes do Edital e seus Anexos;

4. O CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: que recebeu todos os documentos e informações. Conhece e acata as condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente Pregão.

Local e data

Nome e identificação da Licitante





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.

PREGOEIRO – Portaria nº 020/2013.

Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 026/2013.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A Empresa (Razão Social), inscrita no CNPJ-MF nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade, RG, nº e do CPF-MF nº, DECLARA para fins do disposto Edital e seus Anexos do Pregão Presencial nº 026/2013, sob as penas da Lei em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) A PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 026/2013 foi elaborada de maneira independente pela Licitante e o conteúdo da mesma não foi no todo ou em parte direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato referente ao citado Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a PROPOSTA DE PREÇO elaborada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 026/2013 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato referente ao citado Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial IPEM-PR nº 026/2013 quanto a participar ou não do mesmo;

d) Que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 026/2013 não será no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do citado Pregão, antes da sua adjudicação do objeto.

e) Que o conteúdo da PROPOSTA DE PREÇO apresentada para participar do Pregão Presencial IPEM-PR nº 026/2013 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das PROPOSTAS DE PREÇO;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Nome e identificação da Licitante





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ, IPEM-PR.

PREGOEIRO – Portaria nº020/2013.

Referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL IPEM-PR nº 026/2013.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores:

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no EDITAL e seus Anexos Pregão Presencial em referência, apresentamos nossa PROPOSTA DE PREÇO nos termos com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por _____ dias, (mínimo de 60 (sessenta) dias), contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Balcão Reto de Atendimento	01		R\$	R\$
02	Mesa Reta 1,2 m x 0,6 m x 0,75 m	01			
03	Mesa Reta 1,4 m X 0,6 m x 0,75 m	01			
04	Mesa Reta 1 m X 0,6 m x 0,75 m	01			
05	Mesa Reta com 2 Gavetas 1,4 m x 0,6 m x 0,75 m	10			
06	Mesa Reta com 3 Gavetas 1,3 m x 0,6 m x 0,75 m	01			
07	Mesa em L 1,4 m x 1,4 m com calha metálica passa fio	10			
08	Painel Divisor para mesa 1,40 m	07			
09	Painel Divisor para mesa 0,60 m	01			
10	Longarina 3 lugares	03			
11	Cadeira Tipo Diretor Giratória	05			
12	Cadeira Tipo Diretor Fixa	05			





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

13	Cadeira Tipo Presidente	01			
14	Cadeira Executiva Giratória sem Braço	05			
15	Cadeira Executiva Giratória com Braço	45			
16	Armário baixo 0,74 m x 0,8 m x 0,38 m	09			
17	Armário Diretor 1,6 m x 0,8 m x 0,38 m	22			
18	Armário Executivo 1,6 m x 0,8 m x 0,47 m	01			
19	Armário Alto 1,6 m x 0,8 m x 0,38 m para pasta suspensa	01			
20	Gaveteiro Volante 02 Gavetões	06			
21	Gaveteiro Volante 04 Gavetas MDF 15 mm	13			
22	Gaveteiro Volante 04 Gavetas MDF 25 mm	10			
23	Arquivo 04 gavetas	01			
24	Arquivo em Aço 04 gavetas	01			
25	Roupeiro em Aço 12 Portas	01			
26	Roupeiro em Aço 06 Portas	01			
27	Quadro branco	03			
28	Sofanete 01 Lugar	02			
29	Sofanete 02 Lugar	01			
30	Armário Alto Madeirado	01			
31	Mesa em L Madeirado	01			





INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ

32	Gaveteiro Volante 04 Gavetas Madeirado	01			
33	Mesa em vidro	01			
34	Lixeira em Inox	09			
VALOR TOTAL					R\$

Informamos que estão inclusos nos valores, constantes da presente PROPOSTA DE PREÇO, todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

NOSSOS DADOS:

01. Razão Social da Licitante:
02. CNPJ-MF n°;
03. Inscrição Estadual n°:
04. Inscrição Municipal n°:
05. Endereço:
06. Telefone n° (DDD): Fax n°(DDD):
07. E-mail:
08. Prazo de pagamento: conforme Edital e seus Anexos
09. Banco: Agência: Conta Corrente:
10. Representante Legal da Empresa:
11. Cargo ou Função: RG n°: CPF-MF n°:
12. Unidade da Federação em que será emitido Documento Fiscal:

O valor da nossa PROPOSTA DE PREÇO, para o FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, de acordo com as especificações contidas no correspondente Edital e seus Anexos é de R\$ _
_____ (por extenso).

Local e data

Nome e identificação da Licitante

